

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

⊘ ⊙ ⊙ ⊙ www.extrema.mg.gov.br



Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 06/07/22

LEI N°. 4.614 DE 06 DE JULHO 2022.

"Altera a redação do parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.531, de 16 de março de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema

aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica alterado o parágrafo único, do art. 1°, da Lei Municipal n°. 4.531, de 16 de março de 2022, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

"Parágrafo único - O valor previsto no *caput* deste artigo será destinado ao pagamento de inscrições, combustível, passagens de ônibus e de avião, materiais e equipamentos específicos para a prática de sua modalidade esportiva, bem como de alimentação na data de realização das competições, durante o ano de 2022.".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

